



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

PROCESSO Nº 051/2023 (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

324

Aos 13(treze) dias do mês de Julho de 2023, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado respectivamente pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. TÚLIO LIMA DA SILVA, CPF/MF nº 104.117.146-35, delegado pela Portaria nº 387/2021, nos termos do Art. 15 da LEI Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela LEI nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1.603/2016, Decreto nº 1.037/2003 e Decreto nº239/09, com alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2023, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e homologada pelo Exmº. Sr. Secretário, folha(s) anexa(s) ao Processo nº 51/2023(FMS), RESOLVE: Implantar Registro de Preços para futura eventual Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, tendo sido classificadas as Propostas apresentadas pela Empresa: CARLOS ROBERTO MACIEL-ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 25.941.501/0001-01, localizada à Rua Fernando Horta Lemos, nº 321, Bairro: Campinho, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.131-482, CEP: 32.604-564, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº013/2023, autorizado no Processo Licitatório nº 051/2023(FMS).

Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o Valor de R\$ 694.894.00 (Seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais), de acordo com o Mapa de Apuração de Itens e Valores (anexos).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 - (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

01 - DO OBJETO (ART. 55, I)

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem como Objeto o Registro de Preços para futura eventual Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Alfenas (MG).

02 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O (s) preço (s) ofertado (s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 013/2023;

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/161, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as Cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico nº 013/2023; que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

2.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 013/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

04 - DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. As entregas deverão ser realizadas de segunda às sextas-feiras nos endereços abaixo:

***Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação:** Localizado na Rua: Romulo Guilhermino nº 24, Bairro: Sindicato Rural, Alfenas (MG), CEP 37.132-162, das 7h às 14 horas.

***Almoxarifado da Secretaria de Saúde:** Situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Jardim Boa Esperança, Alfenas (MG), das 7h às 17 horas

***Almoxarifado Central:** Situada à Rua Antônio Pedro de Oliveira, nº 727, Bairro Vila Betânia, Alfenas (MG), das 7h às 13 horas.

4.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto

4.3. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 - (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saude@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

4.4 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da Ata.

4.5 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

5 - DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. As entregas deverão ocorrer em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de Saúde ou Setor de Compras da Prefeitura em geral, no prazo máximo de 15 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 (vinte e um) dias, da apresentação da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o (s) número (s) da (s) Ordem (ens) de Fornecimento Parcial (is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo **SIMPLES**, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou E-mail, devendo de ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

7.3 - As entregas deverão ser realizadas e acompanhadas da Nota Fiscal ou Nota-Fiscal Fatura, conforme o caso;

7.4 - A Empresa Fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a Data e Hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.5 - A Cópia da Ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, afim de ser anexada ao Processo de Administração da Ata de Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na Execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%(dois) por cento;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 - (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
CESTAÇÃO 2021 / 2024

3



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

b) atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%, (quatro) por cento, limitado a 90(noventa) dias, sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração;

8.2 - Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas (MG) poderá garantir a prévia Defesa da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das Responsabilidades Penal e Civil, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas;

b) Multa compensatória no percentual de 10%(dez) por cento, calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas (MG), pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura de Alfenas (MG), dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas (MG);

8.4 - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas (MG).

09 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada aquisição serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART.55, VIII)

10.1 -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.2 - Pela Administração, quando:

A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;

D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no Mercado;

F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

G) A Comunicação do Cancelamento do Preço Registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

*No caso, de ser ignorado, incerto ou inacessível o Endereço da Detentora, a comunicação será feita por Publicação no Órgão encarregado das Publicações Oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Publicação;

* Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº1.678.883/94;

H) A solicitação das Detentoras para Cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades previstas no item 8 deste Instrumento Contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 -As Despesas com a presente Licitação correrão mediante Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a Tabela seguinte:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	18/2023
02.0810	10.122.0003.2.2219	3.3.90.30	84/2023
02.0820	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	180/2023

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - A Aquisição e a instalação do Objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da Emissão da Nota de Empenho.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1 - Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

13.2 - Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

13.3 - Prestar a detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

13.4 - Efetuar o pagamento a detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

13.5 – Designar um fiscal que será responsável para acompanhar todo o processo de entrega dos

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 - (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

produtos, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão do Secretário Municipal de Educação ou Secretário Municipal de Saúde.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

14.1 - Entregar os produtos no decorrer do procedimento, conforme Autorização de Fornecimento, obedecendo as quantidades, qualidade e a especificação de cada item, conforme previsto no Termo de Referência.

14.2 - Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto do Termo de Referência;

14.3 - Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas (MG), vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas (MG) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

14.5 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

14.6 - Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

14.8 - Providenciar a imediata troca dos itens que forem constatados deficiências, falhas ou irregularidades quando do recebimento.

14.9 - Entregar os produtos com validade mínima de 6 (seis) meses, contados da entrega.

15- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços terá como responsáveis:

15.1.1. GESTORES DA ATA: **Túlio Lima da Silva.**

15.1.2. FISCAL DA ATA: **Jefferson Florêncio.**

15.1.3. Compete ao Gestor da Ata acima identificado exercer a administração da Ata de Registro de Preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas Dotações Orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da celebração dos respectivos Termos Aditivos, etc.

15.1.4. Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 - (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

respectivo, encaminhar informações ao Gestor da Ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a CONTRATADA, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, etc.

15.2. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fiscal representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados pelo servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993;

15.4. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

15.5. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde e, onde esta através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o Fiscal da Ata de Registro de Preços rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

15.6. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição:

15.6.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

15.6.2. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos Materiais de Higiene e limpeza dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

15.6.3. O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

16 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração registrar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 - (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

16.2. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no Artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

16.4. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

16.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no Mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.9. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.10. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.11. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.12. O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:

16.13. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.14. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.15. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.16. O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no Mercado.

16.17. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 - (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

16.18. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas (MG) fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

16.19. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preços, o **Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 e o Mapa de Apuração de Itens Valores (Anexos)** ao presente instrumento Contratual (Art. 55, XI);

16.2 - É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da Ata.

16.3- Conforme Lei 8.666/93, Art.15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16.4 - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas (MG), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata;

16.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (Art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente **Ata de Registro de Preços** que deverá ser assinada pelo **Sr. Secretário Municipal de Saúde e pelo Representante Legal (abaixo) da Empresa**, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas (MG), 13 de julho de 2023



TÚLIO LIMA DA SILVA
(Secretário Municipal de Saúde)

CARLOS ROBERTO MACIEL-ME
(CNPJ/MF N.º 25.941.501/0001-01)
(CONTRATADA)

Representante Legal: Carlos Roberto Maciel

RG: 13.281.538-SSP/SP - CPF/MF: N.º 340.493.126-20

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 - (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





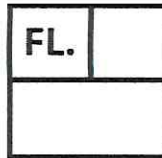
Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -



Página: 1/2

ESTADO DE MINAS GERAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med.	Cota Cotada	Desc(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Mr. do Processo: 51/2023 Licitação: 13/2023 - PE									
Fornecedor: 1335 - CARLOS ROBERTO MACIEL									
2	12-25-28446	AGUA SANITÁRIA DE 02 LITROS	CANDURA	FR	2.000,000	0,0000	4.3000	8.600,00	Venceu
8	12-25-01927	BALDE EM PLÁSTICO CALÇA 20L	ARQUIPAST	UN	400,000	0,0000	11,5000	4.600,00	Venceu
9	12-25-28468	BALDE PLÁSTICO 40 LITROS	ARQUIPAST	UN	100,000	0,0000	33,7000	3.370,00	Venceu
10	12-25-05757	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO PEDREIRO 12 LTS PRETO C/ALÇA	ARQUIPAST	UN	500,000	0,0000	7,5000	3.950,00	Venceu
11	12-25-03284	BARBEADOR DE PLÁSTICO DESCART.	BIC	PT	500,000	0,0000	2,6000	1.300,00	Venceu
15	12-25-01941	CESTO PLÁST. C/TAMPA 50L	ARQUIPAST	UN	100,000	0,0000	36,0000	3.600,00	Venceu
16	12-25-01932	CESTO PLÁST. PALHO C/TAMPA 30L	ARQUIPAST	UN	100,000	0,0060	21,7000	2.170,00	Venceu
18	12-25-04682	CESTO TELADO 10 LITROS PARA LIXO.	ARQUIPAST	UN	100,000	0,0000	3,7000	370,00	Venceu
20	12-25-28477	CLORO LÍQUIDO 5 LITROS.	START	GL	2.200,000	0,0000	16,6500	36.630,00	Venceu
21	12-25-04638	CONDOR DE PANO P/ CAFE GRANDE	FORT FIO	UN	600,000	0,0000	4,4000	2.640,00	Venceu
22	12-25-04639	CONDOR DE PANO P/ CAFE PEQUENO	FORT FIO	UN	600,000	0,0000	1,8000	1.080,00	Venceu
25	12-25-02118	COPO DESCARTAVEL CAPAC. 50ML	COPOPLAST	PT	7.500,000	0,0000	1,9000	14.250,00	Venceu
26	12-25-02117	COPO DESCARTAVEL CAPAC.200ML	COPOPLAST	PT	12.500,000	0,0000	4,1500	51.875,00	Venceu
31	12-25-26612	DESINFETANTE 750 ML	BUFALO	UN	100,000	0,0000	2,9000	290,00	Venceu
33	12-25-28478	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO.	BOZZANO	FR	400,000	0,0000	7,9000	3.160,00	Venceu
34	12-25-28479	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO.	MONMANGE	FR	400,000	0,0000	7,9000	3.160,00	Venceu
40	12-25-04889	DISPENSER PARA COPOS 50ML- CAFE	AURIMAR	UN	150,000	0,0000	29,0000	4.350,00	Venceu
41	12-25-04890	DISPENSER PARA COPOS DE 200ML (AGUA)	AURIMAR	UN	150,000	0,0000	36,0000	5.400,00	Venceu
42	12-25-27671	DISPENSER TOALHEIRO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	AURIMAR	UN	150,000	0,0000	65,0000	9.750,00	Venceu
44	12-25-02601	ESCOVA P/ LIMPEZA GERAL	HB	UN	150,000	0,0000	2,3000	345,00	Venceu
50	12-25-28460	GARRAFA TÉRMICA 1900 ML.	INVICTA	UN	25,000	0,0000	123,0000	3.075,00	Venceu
51	12-25-27573	GARRAFA TÉRMICA 500 ML	INVICTA	UN	100,000	0,0000	23,9000	2.390,00	Venceu
52	12-25-02100	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFE 1,8L	INVICTA	UN	75,000	0,0000	61,7000	4.627,50	Venceu
53	12-25-02094	GARRAFA TÉRMICA ROSCA 1 LITRO	INVICTA	UN	200,000	0,0000	26,9000	5.380,00	Venceu
54	12-25-02096	GARRAFA TÉRMICA TIPO GALAO 5L	INVICTA	UN	100,000	0,0000	33,0000	3.300,00	Venceu
56	12-25-24150	JARRA DE VIDRO DE 1,5 LT	RADIR	UN	100,000	0,0000	21,0000	2.100,00	Venceu
57	12-25-02065	JARRA EM POLIPROP. C/CAPAC. 2 LT	SANTANA	UN	100,000	0,0000	11,7000	1.170,00	Venceu
58	12-25-28482	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL.	BRALIMPIA	KT	100,000	0,0000	472,0000	47.200,00	Venceu
60	12-25-28484	LENÇO UMÍDEDO BALDE COM 400 UNIDADES.	USE	UN	300,000	0,0000	12,0000	3.600,00	Venceu
62	12-25-26617	LIMPA VIDRO COM GATILHO 500 ML	AZULIN	UN	1.500,000	0,0000	6,2500	9.375,00	Venceu
66	12-25-01942	LIXEIRA C/TAMPA C/ PEDAL 15L	ARQUIPLAST	UN	150,000	0,0000	22,2500	3.337,50	Venceu
67	12-25-01943	LIXEIRA C/TAMPA C/ PEDAL 30L	ARQUIPLAST	UN	150,000	0,0000	40,9700	6.145,50	Venceu
68	12-25-25411	LIXEIRA COM TAMPA COM PEDAL 100 LITROS	PLASVALE	UN	100,000	0,0000	100,7000	10.070,00	Venceu
70	12-25-25517	LUSTRA MOVEIS 200 ML	INGLEZA	UN	150,000	0,0000	3,0000	450,00	Venceu
74	12-25-04850	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2.	DURAFLEX	UN	150,000	0,0000	139,0000	20.700,00	Venceu

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 - (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

Página: 2/2

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtds Cotada	Desc(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
N.º do Processo: 51/2023 - Licitação: 13/2023 - PE									
Fornecedor: 1335 - CARLOS ROBERTO MACIEL									
Data da Homologação: 04/07/2023									
75	12-25-28486	MANGUEIRA DE JARDIM 20 METROS.	DURAFLEX	M2	150,000	0,0000	61,5000	9.225,00	Venceu
76	12-25-28487	MOP GIRATÓRIO 3 EM 1.	NOVIÇA	KT	200,000	0,0000	149,0000	29.800,00	Venceu
78	12-25-01930	PA DE LIXO PLASTICO CABO MADEIR.	HB	UN	200,000	0,0000	4,7000	940,00	Venceu
79	12-25-28488	PA DE LIXO DE METAL COM CABO EM METAL.	HB	UN	200,000	0,0000	10,0000	2.000,00	Venceu
80	12-25-02730	PALHA DE ACO PILMEZA Nº 1	STARLUX	PT	150,000	0,0000	1,6300	244,50	Venceu
81	12-25-02781	PALHA DE ACO PILMEZA Nº 2	STARLUX	PT	150,000	0,0000	1,2000	180,00	Venceu
82	12-25-02789	PALHA DE ACO PILMEZA Nº 0	STARLUX	PT	150,000	0,0000	1,2000	180,00	Venceu
86	12-25-04877	PAPEL HIGIENICO 300 METROS.	ABL	PT	12,000,000	0,0000	27,5000	330.000,00	Venceu
89	12-25-25344	REFIL DE SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250 ML.	LUX	FR	300,000	0,0000	11,0000	3.300,00	Venceu
90	12-25-28462	REFIL DE LENÇO UMIDECIDO COM 400 UNIDADES.	ISABABY	UN	300,000	0,0000	7,6000	2.340,00	Venceu
95	12-25-24038	RODO PARA PIA PLÁSTICO 14CM	HB	UN	80,000	0,0000	2,5000	200,00	Venceu
97	12-25-04855	SABAO EM PO CAIXA COM 01 KG.	KLIP	CX	2.500,000	0,0000	6,2500	15.625,00	Venceu
103	12-25-25345	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250 ML.	ISABABY	FR	50,000	0,0000	9,4000	470,00	Venceu
107	12-25-28494	SACO PLÁSTICO 40X60	PLASMILK	RL	300,000	0,0000	41,5300	12.459,00	Venceu
111	12-25-02818	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA 1KG	IARA	PE	100,000	0,0000	14,0000	1.400,00	Venceu
112	12-25-01976	SUPORTE PICOADOR PLAS.REF.103	HB	UN	100,000	0,0000	8,0000	800,00	Venceu
119	12-25-04859	VASSOURA PARA VASO SANITARIO.	HB	UN	400,000	0,0000	3,0000	1.200,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->								634.634,00	

Alfenas, 11 de Julho de 2023.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 - (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 – (35)992710074 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024